

Satélite



Os bastidores da política baiana

POR JAIRO COSTA JÚNIOR COM LUAN SANTOS

jairo.junior@redebahia.com.br

@satelite

●● A inflação está em 2,70%. Os juros, 7,5%. Bem diferente de quando o PT governava

Antonio Imbassahy

Ministro da Secretaria de Governo

PÍLULA

● Polêmica A vereadora Aladilce Souza (PCDoB) apresentou projeto de lei que proíbe as academias de Salvador de cobrar taxa extra de clientes que levam o próprio personal trainer. “O personal não utiliza equipamentos da academia e o cliente tem direito de escolher outro profissional que não seja do espaço”, argumenta.

Movimento de engorda

De olho no Senado, o deputado federal Ronaldo Carletto (PP) já conta com uma tropa de 15 a 17 parlamentares que devem marchar com ele na disputa por uma vaga na chapa majoritária, do governo ou da oposição. Sem possibilidade de crescer no PP, Carletto vê na migração para o PR o caminho para conseguir o espaço. Embora seus aliados digam que a prioridade é seguir ao lado do governador Rui Costa (PT), integrantes do grupo não escondem a insatisfação com o Palácio de Ondina. “Queremos ficar, mas vamos ver se o governo quer a gente. Parece que não, porque aonde vamos, somos vaiados”, diz o deputado Robinho (PP), líder da tropa de choque de Carletto, que inclui ainda os deputados estaduais Aderbal Caldas e Luiz Augusto (PP).

BAIÃO DE DOIS

A costura de Ronaldo Carletto tem duas frentes. Uma é fortalecer a bancada do PR baiano no Congresso e na Assembleia Legislativa com a filiação de seus aliados no PP, cota que incluiu ainda o deputado federal Roberto Britto. A outra é usar o Pros, vitaminado com três parlamentares ligados a ele, como moeda de troca.

Perdas e ganhos

O eventual enfraquecimento do PP com a saída de Ronaldo Carletto e sua tropa pode abrir brecha para o avanço da oposição sobre a sigla. A jogada é recompor as perdas do PP com integrantes da base do prefeito ACM Neto (DEM). Em troca, os pepistas mudariam de lado na corrida pelo Palácio de Ondina. A movimentação já foi discutida com o senador piauiense Ciro Nogueira, presidente nacional do PP.

Pegou mal

Repercutiu negativamente na bancada da prefeitura na Câmara a proposta do vereador Isnard Araújo (PHS) de obrigar a Transalvador a avisar antes os donos de veículos guinchados. Aliados de Isnard criticam o que chamam de apoio à desordem, já que o órgão só guincha carros estacionados em local proibido.

Falha nossa!

Com relação à nota “Parado no tempo”, publicada na Satélite de ontem, o Ministério Público do Estado da Bahia esclarece que as informações divulgadas estão “totalmente equivocadas”. “O MPBA foi comunicado, no dia 30 de outubro, da decisão relativa aos embargos de declaração apresentados ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e, respeitando o prazo determinado pelo órgão, a procuradora-geral de Justiça Ediene Lousado ajuizou ação civil para perda de cargo público do promotor de Justiça Almiro de Sena Soares Filho desde o dia 13 de novembro. A ação está tramitando no Tribunal de Justiça da Bahia, sob o número 0026089-55.2017. Portanto, a informação de que a autorização do CNMP para ajuizamento da ação ‘ainda não foi cumprida’ está divorciada dos fatos”.

Everton, o Breve

No comando do município de Jaguarari há apenas 11 meses, Everton Rocha (PSDB) pode se tornar o mais rápido prefeito cassado por impeachment no estado. Ontem, a Câmara de Vereadores da cidade do Norte baiano aprovou por 11 x 1 a abertura de Comissão Parlamentar Processante contra ele por denúncias de improbidade. Seu lugar deve ser ocupado pelo vice, Fabrício D’Agostinho (DEM).

Chulas na Feira

O SAMBA NASCEU EM SANTO AMARO

Show de Roberto Mendes e Manifestações Culturais

2 de dezembro (sábado), às 14h
Mercado Municipal de Santo Amaro-BA

www.chulasnafeira.com.br

apoio TV BAHIA realização ONG RODA BAIANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
EDITAL 001/2017

Torna público que no dia 19 de dezembro de 2017 às 09hs, na Garagem da Prefeitura de Caetité, realizará um Grande Leilão de bens inservíveis ao uso desta Prefeitura, conf. Processo Administrativo de nº 001/2017 e Edital 01/2017, através do Leiloeiro Púb. Oficial, **Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, JUCEB14/047386-6**, com agência de Leilões em Stella Maris - Salvador - Bahia. DOS MATERIAIS: VEÍCULOS, MÁQUINAS E SUÇATAS. DAS CONDIÇÕES: 1º) O Leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93 e pelo Art. 335 do CPB. 2º) O Licitante é responsável pelo pagamento do ICMS e da Comissão do Leiloeiro. CHASSIS dos veículos: 9BD15844AD6704378, 9BD27803A77005404, 9BF2C52P7A8896038, 9BGAC69M08B199331, 9BWJB09N65P029276, 9BWZZ374YT146654, 8AC690330YA535960, 9BWEC05X82P504962, 9BD15822784972987, 86HS243536, 2DJ00237, FR12B9TM0286. Maiores informações: (71)99111-4533 / (71)99996-0808, Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, Leiloeiro Oficial do Estado da Bahia.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis. Títulos e Documentos e de Ressoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas Bahia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que fica intimado o Sr. ADERSON CARAPIA DANTAS JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.205.985.04, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santos Dumont, nº 4.487, Shopping Passeio Norte, Lojas 144/150, Estrada do Coco, Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº R.03 e R.04, da Matrícula 36.694 RG, referente ao imóvel designado pelo Apartamento de número 507 da porta, Integrante do CONDOMÍNIO SMART TIME RESIDENCE, situado na Rua Jackson R Bueno, nº 888, Pitangueiras, em Lauro de Freitas BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26 parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em 16 de Novembro de 2017. A Oficial, Ivania Maria Mesquita.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis. Títulos e Documentos e de Ressoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas Bahia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que fica intimado a Sra. ISABELA MUNIQUE PAIVA BANDEIRA DANTAS, brasileira, casada, advogada, inscrito no CPF/MF sob o nº 918.690.055-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santos Dumont, nº 4.487, Shopping Passeio Norte, Lojas 144/150, Estrada do Coco, Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº R.03 e R.04, da Matrícula 36.694 RG, referente ao imóvel designado pelo Apartamento de número 507 da porta, Integrante do CONDOMÍNIO SMART TIME RESIDENCE, situado na Rua Jackson R Bueno, nº 888, Pitangueiras, em Lauro de Freitas BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26 parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em 16 de Novembro de 2017. A Oficial, Ivania Maria Mesquita.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis. Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que, fica intimado o Sr. ENIUS OTÁVIO MARQUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.593.606-53, brasileiro, solteiro, supervisor, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santos Dumont, nº 4.487, Shopping Passeio Norte, Lojas 144/150, Estrada do Coco, Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob nº R.01 e R.02, da Matrícula 24.192 RG, referente ao imóvel designado pela Casa de número 02, da porta e 4113700039C502, Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do LOTEAMENTO VILA DAS CASTANHEIRAS, Situado na Travessa Francisco das Mercês, nº 39, Burauquino, em Lauro de Freitas - BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em 25 de Outubro de 2017. A Oficial, Ivania Maria Mesquita Rodrigues: *(Assinatura)*